



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23.695.0705 – 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

2.085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

02.09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

23.695.0705 – 3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.085 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de junho de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal